

Análise das legislações de restrição ao aborto nos Estados Unidos após a revogação de Roe v. Wade (2022-2025)¹

Júlia Camargo Assad de Souza²

Resumo

O objetivo desta pesquisa é analisar as legislações de banimento ao aborto nos Estados Unidos a partir do caso Dobbs v. Jackson decidido em 2022 pela Suprema Corte. Isto é, o estudo se concentra em entender o cenário pós-revogação do precedente Roe v. Wade que assegurava o direito ao aborto em âmbito nacional, tendo por objetivo identificar as aprovações dessas legislações no período entre 2022 a 2024 e analisar os aspectos políticos por trás dessas legislações. Para alcançar esses objetivos, foi utilizado uma metodologia exploratória e documental, contando com levantamento de dados legislativos dos próprios sites estaduais, além de consultas em fontes como o Instituto Guttmacher. De maneira geral, os resultados deste estudo apontam que há uma forte concentração de legislações restritivas em estados governados por republicanos. Por isso, conclui-se que há um claro alinhamento entre a agenda conservadora do Partido Republicano e o avanço dos banimentos e restrições ao aborto nos EUA.

Palavras chave: Roe v. Wade; Aborto nos Estados Unidos; Dobbs v. Jackson; Direitos reprodutivos; Revogação de Roe v. Wade;

1. INTRODUÇÃO

Em 2022 a Suprema Corte dos Estados Unidos revogou a decisão de Roe v. Wade (1973) – a qual garantia o direito amplo e nacional ao aborto – por meio do caso conhecido como Dobbs v. Jackson. Essa anulação criou um cenário de retrocesso gigantesco no que tange os direitos reprodutivos no país, pois diversos estados começaram a escrever suas próprias legislações para restringir de alguma forma o acesso das pessoas ao aborto.

A partir da análise feita nesta pesquisa, percebe-se que o conteúdo de cada legislação varia de estado para estado, de modo que grande parte se propõe a banir parcialmente o aborto, dizendo, por exemplo, que o procedimento somente é permitido em casos de incesto, risco de

¹ Artigo Científico apresentado ao Instituto de Economia e Relações Internacionais da Universidade Federal de Uberlândia como Trabalho de Conclusão de Curso para obtenção do grau de Bacharel em Relações Internacionais pela Universidade Federal de Uberlândia, sob orientação da Profª Dra. Débora Figueiredo Mendonça do Prado

² Graduanda do curso de Relações Internacionais pela Universidade Federal de Uberlândia e bolsista do INCT-INEU (CNPq) de 2023 até 2024. julia.assad@ufu.br

vida para a mãe ou estupro. Em alguns estados é permitido que o aborto seja realizado mesmo fora dessas três situações, desde que realizado dentro de determinadas semanas de gestação.

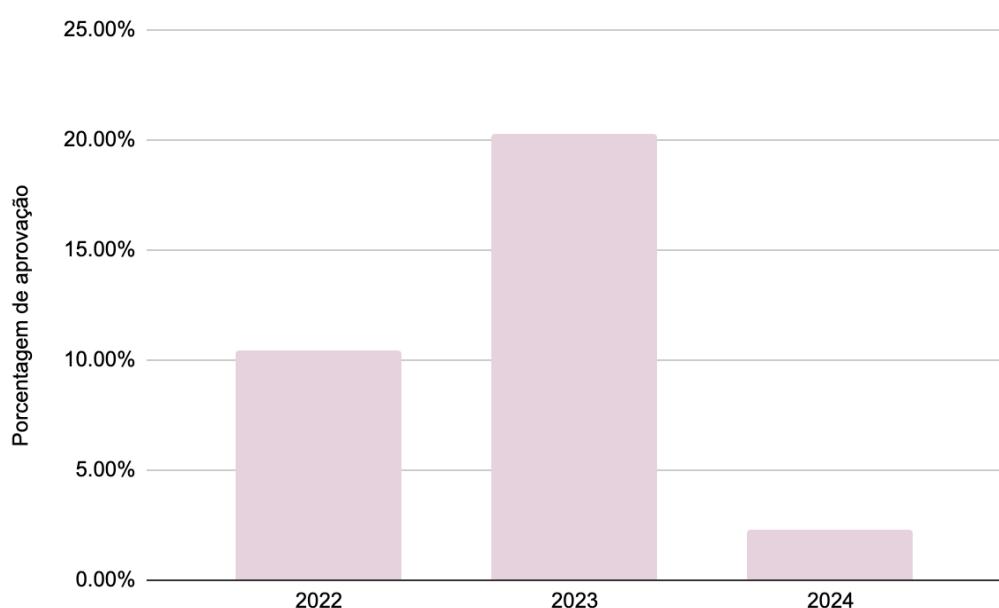
Para se ter uma noção inicial desse cenário, conforme sistematizado na imagem 1 abaixo, apenas em 2022 – ano de revogação de Roe v. Wade – legisladores ao redor dos EUA introduziram 86 legislações que propunham banir o aborto completamente ou parcialmente. Naquele ano, dessas 86 legislações propostas, 9 foram aprovadas. Já durante 2023, foram introduzidas 69 legislações que buscavam banir o procedimento quase totalmente ou totalmente. Desse número, 14 foram aprovadas. Por último, em 2024 essa quantidade diminui consideravelmente, contando com 44 legislações introduzidas e somente 1 aprovada.

IMAGEM 1: Quantidade de legislações restritivas propostas e aprovadas de 2022-2024

Ano	Quantidade de legislações introduzidas	Quantidade de legislações aprovadas
2022	86	9
2023	69	14
2024	44	1

Fonte: Elaboração Própria com base nos dados do Instituto Guttmacher (2022, 2023 e 2024)

IMAGEM 2: Porcentagem de aprovação das leis restritivas aprovadas entre 2022-2024



Fonte: Elaboração Própria com base nos dados do Instituto Guttmacher (2022, 2023, 2024).

Para visualizar melhor o significado dos dados, a Imagem 2 apresenta um gráfico que ilustra claramente quais anos registraram o maior e o menor número de aprovações de legislações restritivas, com base nas informações mencionadas acima. Observando a imagem 2, constata-se que o ano que apresentou a maior porcentagem de legislações aprovadas foi 2023, contando com um índice de cerca de 20.28% de aprovação.

No cenário de 2022 houve uma média de 10.46% de aprovação de legislações restritivas (Instituto Guttmacher, 2022), o que pode ser explicado pelo fato de que aquele ano foi o ano da revogação da Roe v. Wade e, portanto, foi um ano inicial para todo o movimento de restrições. Além de que, em 2022, muitas leis de gatilho – leis que foram desenhadas para banir ou restringir imediatamente o aborto assim que a Roe v. Wade fosse revogada – foram açãoadas.

Os resultados mais baixos de aprovação de legislações restritivas ao aborto se deram em 2024, com apenas 2.27%, conforme representado no gráfico da imagem 2. Isso também está atrelado a razões político partidárias, posto que, segundo o Instituto Guttmacher (2024), naquele ano houve um movimento muito claro de consolidação das tendências pré-existentes: os estados que já costumavam apoiar os direitos ao aborto apresentaram ainda mais leis protetivas, enquanto aqueles estados que historicamente são mais restritivos continuaram assim sendo, sem grandes mudanças e sem novas propostas significativas.

Isso se deu especialmente pelo anúncio de que Donald Trump participaria das eleições presidenciais, juntamente de J.D Vance. Esse anúncio fez com que muitos legisladores republicanos evitassem impor restrições extremas ao aborto para não alienar os eleitores moderados ou indecisos (Ollstein, 2024). Além desse importante fator, também houve votações estaduais com o intuito de frear o avanço das restrições, o que pode ter interferido nos resultados igualmente (Instituto Guttmacher, 2024).

Todas essas proibições prejudicam particularmente pacientes que já têm dificuldade de acesso ao aborto, sobretudo as mulheres racializadas ou de baixa renda, conforme aponta Letícia Resende de Freitas (2024): “(...) a revogação de Roe exacerbou as desigualdades no acesso ao aborto, especialmente na interseção entre raça e geografia, uma vez que o Sul e o Centro-Oeste dos Estados Unidos concentram as maiores proporções de pessoas negras. Essas limitações não apenas restringem o acesso direto aos serviços de aborto, mas também intensificam as barreiras estruturais que historicamente afetam as comunidades negras. Devido a desigualdades sociais e econômicas enraizadas, as mulheres negras frequentemente enfrentam obstáculos significativos ao tentar acessar cuidados reprodutivos”.

Entretanto, a presente pesquisa se preocupa em contemplar as questões institucionais da revogação e, portanto, não incorpora uma análise dos impactos sobre os diversos grupos de mulheres, apesar de reconhecer que tal análise seja de extrema importância. Nesse sentido, através de uma revisão documental em conjunto com uma pesquisa de cunho exploratório e uso de levantamento e sistematização de dados, o artigo objetiva, principalmente, esclarecer quais estados têm aprovado leis de banimento e o que essas legislações propõem desde sua revogação em 2022 até março de 2025. O intuito de se fazer esse levantamento é entender melhor qual é o cenário ao longo dos anos nos Estados Unidos, compreendendo como essa movimentação tem se estabelecido com o passar do tempo.

Além disso, este estudo busca refletir, especificamente, sobre a resposta do governo Biden frente a esse cenário de restrição, haja visto que é uma situação um tanto controversa: o partido democrata que, historicamente, defende os direitos das mulheres e da saúde reprodutiva, se viu inserido no contexto da revogação da maior legislação de proteção ao aborto dos EUA. Sob essa perspectiva, para além dos objetivos supracitados, busca-se também responder algumas questões, como: Qual é a participação e influência do governo Biden na decisão *Dobbs v. Jackson*? O que o partido democrata tentou fazer para lidar com o cenário pós revogação da Roe? Existe um alinhamento dos Republicanos com o movimento de restrição ao aborto?

A fim de abordar todos esses pontos propostos, serão utilizados os próprios sites dos estados para esclarecer as propostas de leis, além também de documentos oficiais da Suprema Corte dos Estados Unidos e de dados levantados por renomadas instituições, como o Instituto Guttmacher, o Center For Reproductive Rights e o Planned Parenthood.

É fundamental ter clareza no recorte temporal adotado neste trabalho, de modo que no primeiro tópico, aborda-se a decisão *Roe v. Wade* em si, a fim de elucidar o que foi a decisão e qual sua relação com o direito ao aborto em 1973. E só então, em seguida, discute-se o cenário pós revogação da Roe, o qual se inicia em 2022 e se estende até os dias atuais (2025).

1.2: CONTEXTUALIZAÇÃO BREVE DE ROE V. WADE

A decisão *Roe v. Wade* em 1973 foi um marco emblemático na história dos Estados Unidos por ter reconhecido o aborto legalmente pela primeira vez no país. Esse caso estabeleceu que o aborto deveria ser um direito protegido em âmbito nacional, ou seja, nem mesmo os estados tinham autonomia para restringir ou proibir esse direito. A partir dessa decisão, a escolha pelo aborto era permitida até que o feto atingisse o ponto de viabilidade, isto é, até o estágio em que

seria capaz de sobreviver fora do útero, o que ocorre, em geral, entre 24 a 28 semanas de gestação (United States, 1973).

A origem do caso partiu da história de uma mulher, chamada pelo pseudônimo de Jane Roe, que estava grávida do seu terceiro filho mas não tinha condições de criá-lo. Naquele período, o direito ao aborto não era assegurado pela Suprema Corte e como Jane vivia em Dallas, no Texas, não poderia realizar o procedimento legalmente. Isto porque no Texas não era permitido abortar em nenhum caso, exceto se fosse um caso que demonstrasse risco para a vida da mãe – o que não era aplicado para Jane Roe.

Até então, o cenário que se tinha era de extrema restrição e proibição. Até o final da década de 60, poucos estados possuíam liberdades acerca da temática do aborto. Como por exemplo, em 1967, o Colorado era o primeiro estado dos Estados Unidos a permitir abortos em casos de estupro, incesto e risco à saúde da mulher (Colorado, 1967). Portanto, é evidente que a decisão Roe v. Wade era uma necessidade urgente para o país e configurou um enorme passo nas lutas das mulheres. Tanto é que durante a década de 1970, a luta pelo direito ao aborto legal e seguro era a principal demanda nas reivindicações do movimento feminista. Essa demanda se pautava no princípio de autonomia corporal, segundo o qual as mulheres deveriam ter o direito de decidir sobre seus próprios corpos – inclusive no que diz respeito à interrupção voluntária de uma gravidez indesejada (Freitas, 2024).

A decisão Roe v. Wade foi pautada nos precedentes jurídicos deixados pelo caso Griswold v. Connecticut (1965), no qual a Corte declarou inconstitucional uma lei que criminalizava o uso de contraceptivos por casais casados, reconhecendo o direito à privacidade como fundamento para a decisão. Posteriormente, esse mesmo entendimento foi ampliado para o caso Eisenstadt v. Baird (1972), estendendo a proteção do uso de anticoncepcionais também para pessoas solteiras. Assim, ambas as decisões pavimentaram o caminho jurídico que culminou em Roe v. Wade.

Vale observar também que durante a década de 1970, logo após a decisão da Suprema Corte no caso Roe. v. Wade, o movimento pró-escolha ganhava cada vez mais força no cenário político e social, enquanto o movimento pró-vida não adotava uma postura punitiva em relação ao procedimento. Em vez disso, suas principais reivindicações estavam centradas na criação de condições sociais que reduzissem a necessidade do aborto, especialmente para mulheres de baixa renda. Conforme aponta Ziegler (2020), as demandas mais importantes do movimento pró-vida desse período incluíam: a criação de creches públicas, educação sexual nas escolas, acesso amplo ao planejamento familiar e a garantia de licença-maternidade. É importante ressaltar que todo esse cenário era reflexo das intensas mudanças sociais que os Estados Unidos

haviam enfrentado durante a década de 60, a qual foi marcada principalmente pela luta pelos direitos civis e direitos raciais (Freitas, 2024).

Ademais, no contexto histórico da luta pelo direito ao aborto nos Estados Unidos, o caso Planned Parenthood of Southeastern Pennsylvania v. Casey (1992) representa um marco importante para compreender a evolução da jurisprudência sobre o tema. Embora a Suprema Corte não tenha revogado a decisão de Roe v. Wade (1973), ela promoveu alterações significativas na forma como os direitos reprodutivos passaram a ser interpretados a partir desse caso.

Isto porque a decisão reafirmou a proteção constitucional ao direito ao aborto, mas ao mesmo tempo redefiniu os critérios legais para regulamentações estaduais. Ao fazê-lo, os ministros reconheceram que, embora as proteções estabelecidas no primeiro trimestre tivessem como objetivo resguardar a autonomia das mulheres e de pessoas com capacidade de engravidar, essas regras desconsideravam o interesse legítimo do Estado na proteção da chamada “vida em potencial” (Inatomi, 2022).

Desta maneira, com a decisão em Casey, a Suprema Corte estabeleceu um novo critério jurídico: passou a ser permitido que o Estado regulasse o acesso ao aborto mesmo antes do estágio de viabilidade fetal, desde que tal regulação tivesse como finalidade assegurar que a escolha pela interrupção da gravidez fosse feita de maneira consciente e refletida. Contudo, essas intervenções não poderiam representar um “fardo excessivo” — isto é, não deveriam impor barreiras substanciais que inviabilizassem, na prática, o exercício do direito ao aborto (Inatomi, 2022).

Observa-se, portanto, que a decisão de Casey representou uma tentativa de equilíbrio entre a manutenção dos direitos reprodutivos reconhecidos em Roe v. Wade e o reconhecimento do interesse legítimo do Estado em proteger a “vida potencial”. Esse entendimento moldou de maneira duradoura o cenário jurídico e político do aborto no país, influenciando tanto decisões judiciais posteriores quanto políticas públicas estaduais (Freitas, 2024).

Posteriormente, em 2003, a Lei Federal de Proibição do Aborto por Nascimento Parcial (Partial-Birth Abortion Ban Act) foi aprovada. Essa lei proibia um tipo específico de procedimento de aborto geralmente realizado em estágios mais avançados da gestação, conhecido como dilatação e evacuação intacta (Congresso dos Estados Unidos, 2003). Essa lei deixa claro uma ruptura com a tradição da Corte desde Roe v. Wade, ao aceitar restrições ao aborto sem exigência de proteção à saúde da mulher.

Na sequência, em 2016, no julgamento do caso Whole Woman's Health v. Hellerstedt, a Suprema Corte dos Estados Unidos reforçou a proteção ao direito de acesso ao aborto ao retomar os princípios estabelecidos em Planned Parenthood v. Casey. Na ocasião, a Corte invalidou duas disposições de uma lei do Texas que impunham exigências excessivamente rígidas às clínicas e aos profissionais que realizavam abortos. As normas exigiam que as unidades funcionassem conforme os padrões de centros cirúrgicos ambulatoriais e que os médicos possuíssem privilégios de admissão em hospitais próximos — medidas que, segundo a Corte, impunham um “fardo excessivo” ao exercício do direito ao aborto (Instituto Guttmacher, 2023).

Por fim, em 2020, no caso June Medical Services L.L.C. v. Russo, a Suprema Corte dos Estados Unidos voltou a citar o precedente de Whole Woman's Health para invalidar uma lei da Louisiana que, em essência, reproduzia os mesmos requisitos da legislação texana anteriormente considerada inconstitucional. A decisão reforçou o entendimento adotado em julgamentos anteriores, reiterando a oposição da Corte a normas que impõem obstáculos substanciais ao acesso ao aborto (Instituto Guttmacher, 2023).

Ou seja, diante de todos esses casos desde 1973, observa-se como a temática do direito reprodutivo é alvo constante da jurisprudência estadunidense, de modo que esse direito é sempre um alvo do debate jurídico do país. Durante todos esses anos, fica evidente as tentativas tanto de proteger esse direito quanto de limitá-lo. Isto é, esses marcos históricos evidenciam a constante disputa entre a garantia dos direitos reprodutivos e as iniciativas legislativas e judiciais voltadas à limitação do acesso ao aborto, revelando o caráter persistente dos embates legais e políticos que envolvem essa questão nos Estados Unidos (Freitas, 2024).

2. A REVOGAÇÃO DE ROE V. WADE EM 2022: IMPLICAÇÕES E CONSEQUÊNCIAS

O caso Dobbs v. Jackson Women's Health Organization (JWHO), em 2022, foi a decisão que revogou a Roe v. Wade. A partir do caso Dobbs, os estados passaram a ter autonomia para propor suas próprias legislações acerca do aborto. Apesar de ter acontecido efetivamente em 2022, as discussões que rondam essa decisão surgiram ainda em 2018, com a proposta da Gestational Age Act (HB1510) no estado do Mississippi.

Esta foi uma legislação que propunha “proibir abortos após 15 semanas de gravidez, exceto em casos de emergência médica ou graves anomalias fetais” (Mississippi, 2018). Após a proposta, a única clínica de aborto sobrevivente em Mississippi, Jackson Women's Health, processou o estado, sob o argumento de que essa lei era inconstitucional diante da Roe v. Wade.

Em 2020, Thomas E. Dobbs – oficial de saúde do estado do Mississippi – apelou para a Suprema Corte, exigindo não apenas a sustentação da HB1510, como também a revogação total da Roe v. Wade. Assim, com uma decisão de 6-3, o resultado foi a revogação da Roe e aprovação da HB1510 em 2022.

Em consequência à Dobbs v. Jackson, o direito das mulheres de decidir pela interrupção da gravidez ou levá-la adiante deixou de ser assegurado constitucionalmente nos Estados Unidos. Como resultado, a autoridade para legislar acerca da legalidade do aborto passou a ser atribuída individualmente a cada estado (Dobbs v. Jackson, 2022). A partir disso, abriu-se caminho para estados proibirem cada vez mais o direito ao aborto, tendo efeitos severos e bloqueando serviços de abortos em diversos estados (Freitas, 2024).

É imprescindível destacar que essa interpretação foi fortemente influenciada pela própria composição da Suprema Corte, a qual havia passado por mudanças ao longo da administração anterior de Donald Trump. Isto porque, Trump durante seus quatro anos como presidente, nomeou três juízes: Neil Gorsuch em 2017, Brett Kavanaugh em 2018 e Amy Coney Barrett em 2020 (Hurley, 2022), consolidando uma maioria favorável a interpretações mais restritivas em relação aos direitos reprodutivos. A maioria desses conservadores que ocupavam a Suprema Corte consideravam que a Constituição dos EUA não mencionava explicitamente o direito ao aborto, e que portanto, esse direito não estabelecia bases profundas na história e tradições do país.

Todo o cenário de restrição a partir de Dobbs aconteceu seguindo uma tendência: os estados que historicamente são mais liberais, como Nova Jersey, não seguiram esse movimento, o que foi diferente para estados mais conservadores, como Mississippi (Instituto Guttmacher, 2022). Como consequência disso, entre 2020 e março de 2024, o número de clínicas físicas que oferecem cuidados de aborto nos Estados Unidos diminuiu em 5%, contando com uma perda líquida de 42 clínicas (Freitas, 2024).

Após a revogação de Roe v. Wade, as políticas estaduais sobre o aborto passaram a ter impactos que ultrapassam seus próprios territórios, uma vez que muitas pessoas se veem obrigadas a se deslocar para outras regiões em busca de atendimento, diante das proibições impostas localmente. Desde junho de 2022, enquanto alguns estados optaram por restringir completamente o acesso ao aborto, outros adotaram posturas opostas, promovendo ações para garantir e ampliar esse direito. Entre essas iniciativas estão a eliminação de barreiras legais anteriores, o investimento em infraestrutura para clínicas especializadas, a aprovação de legislações protetivas e até mesmo a incorporação do direito ao aborto em seus textos

constitucionais – estratégias fundamentais frente à crescente demanda por serviços reprodutivos (Instituto Guttmacher, 2023).

Diante disso, dados de 2023 indicam que aproximadamente 170 mil pessoas precisaram se deslocar para além dos limites de seus estados de residência a fim de obter acesso a serviços de aborto. Esse deslocamento interestadual impôs desafios expressivos, especialmente de ordem econômica e logística, tornando o acesso ainda mais desigual. Paralelamente, um número significativo de indivíduos não conseguiu atendimento dentro do sistema formal de saúde, o que resultou na continuidade forçada de gestações indesejadas (Center For Reproductive Rights, 2024).

Nesse sentido, os estados restritivos criaram os chamados “desertos de aborto”, especialmente em áreas do Centro-Oeste e do Sul dos Estados Unidos (Freitas, 2024). A tendência após a decisão Dobbs, é a de que a extensão desses desertos aumente. Conforme levanta Freitas (2024): “Nos desertos do aborto, as mulheres que precisam de serviços de aborto frequentemente enfrentam a necessidade de viajar longas distâncias, às vezes centenas de quilômetros, para encontrar uma clínica que ainda ofereça o procedimento. Esse deslocamento não é apenas uma questão de distância, mas também envolve custos financeiros, tempo e o potencial estresse emocional de atravessar fronteiras estaduais ou enfrentar obstáculos legais adicionais”.

Embora esta pesquisa não tenha como objetivo abordar o debate sobre os impactos dessa decisão para populações marginalizadas, é importante notar, de maneira breve, que essas restrições afetam, principalmente, as mulheres de cor e pessoas LGBTQ+, haja visto que os membros dessas comunidades já enfrentam dificuldades de acesso a cuidados reprodutivos devido a barreiras estruturais raciais e socioeconômicas. A autonomia reprodutiva de pessoas negras, por exemplo, está intensamente interligada e limitada pelas consequências socioeconômicas da opressão racial (Center For Reproductive Life, 2021).

À luz desses elementos, torna-se evidente que a revogação de Roe v. Wade constituiu um significativo retrocesso no campo dos direitos reprodutivos nos Estados Unidos. Tal decisão não apenas fragilizou garantias previamente consolidadas, como também aprofundou as desigualdades de gênero e raça em um sistema de saúde já estruturado por dinâmicas históricas de exclusão e disparidade.

3. O CENÁRIO DAS RESTRIÇÕES PÓS-REVOGAÇÃO DA ROE V. WADE

3.1: O ano de 2022 e as restrições ao aborto

Conforme trabalhado anteriormente, o ano de 2022 foi o ano de aprovação da Dobbs v. Jackson, a qual revogou a Roe v. Wade. Naquele ano, 86 legislações foram introduzidas. Desse total, 9 foram aceitas nos seguintes estados: Idaho, Indiana, Louisiana, Oklahoma, Virgínia Ocidental e Wyoming. Na imagem 4 anexada abaixo é possível enxergar quantas e quais foram as leis propostas em cada um desses estados no ano de 2022. A partir dela, vê-se que Oklahoma foi o estado com maior aprovação, contando com 4 legislações aprovadas.

IMAGEM 3: Legislações Estaduais sobre Aborto Aprovadas em 2022

Estado	Qtde. de legislações aprovadas	Nomes das leis
Idaho	1	S1309
Indiana	1	S1x
Louisiana	1	S342
Oklahoma	4	S1503, S1555, H4327, S612
Virgínia Ocidental	1	H302x
Wyoming	1	H92

Fonte: Elaboração própria com base nos dados dos próprios estados

Em ordem cronológica de aprovação no estado de Oklahoma primeiramente houve a lei S1555, que se trata de uma reversão de decisões judiciais anteriores sobre aborto, caso a Suprema Corte dos EUA revogasse a decisão do caso Roe v. Wade – o que de fato aconteceu. Esta lei se trata de uma “trigger law”, ou lei de gatilho, a qual restaura leis estaduais anteriores que proíbem o aborto assim que o direito ao aborto deixasse de ser garantido a nível federal. Desta maneira, a S1555 não criou novas proibições, apenas fez com que o aborto se tornasse ilegal no estado quase imediatamente após a decisão Dobbs (Oklahoma, 2022a).

Em um segundo momento, houve a SB612, que bania o aborto em todos os casos, exceto quando é necessário para salvar a vida da pessoa grávida. Sob essa ótica, a lei não fazia nenhum tipo de exceção para casos de estupro ou incesto, mostrando como Oklahoma era um dos estados mais restritivos e violentos nesse sentido (Oklahoma, 2022b).

Em seguida, a SB1503 foi aprovada. Esta lei reforçava que o aborto deveria ser banido a partir do momento que se detecta atividade cardíaca do feto, o que normalmente ocorre na sexta semana de gestação. Essa lei também permitia que os familiares da pessoa que abortou processassem os provedores do procedimento e qualquer outra pessoa que ajudasse uma paciente (Oklahoma, 2022c).

Por último, outra lei aprovada foi a H432, estabelecendo o banimento do aborto desde a concepção, não mais depois de certas semanas. No entanto, nessa nova lei acrescentou exceções para casos de incesto e estupro (Oklahoma, 2022d). Com ela, todas as clínicas de aborto em Oklahoma cessaram seus serviços, tornando o estado um dos mais restritivos em termos de acesso ao aborto nos EUA.

Outra legislação com muita restrição é a S342, em Louisiana. A S342 não permite que o aborto seja realizado nem mesmo em casos de estupro e incesto, estabelecendo também que a realização do procedimento é uma infração criminal, sujeitando os profissionais de saúde a penalidades legais. Todavia, é importante notar que, embora a lei imponha penalidades aos provedores de aborto, ela não penaliza as mulheres que buscam ou realizam o procedimento (Louisiana, 2022).

Em todos os outros estados (Idaho, Indiana, Virgínia Ocidental e Wyoming), o aborto é permitido em casos de estupro e incesto. Sem embargo, todas as exceções para esses casos requerem que o crime seja formalmente reportado às autoridades competentes antes de solicitarem o procedimento. Além disso, os limites gestacionais para essas exceções variam conforme a legislação de cada estado.

É interessante, ainda, chamar atenção para as regiões em que esses estados estão inseridos, pois todos eles se concentram no Oeste dos EUA (Idaho e Wyoming), no Centro-Oeste (Indiana) e Sul (Louisiana, Oklahoma e Virgínia Ocidental). Estas regiões são de maioria republicana, o que pode ser comprovado pela imagem 5, a qual demonstra os resultados das eleições presidenciais de 2020. Na imagem, observa-se que Trump obteve vitória em todos esses estados, sem exceções. Nesse mesmo sentido, todas as legislações citadas foram propostas por governadores republicanos, também sem exceção.

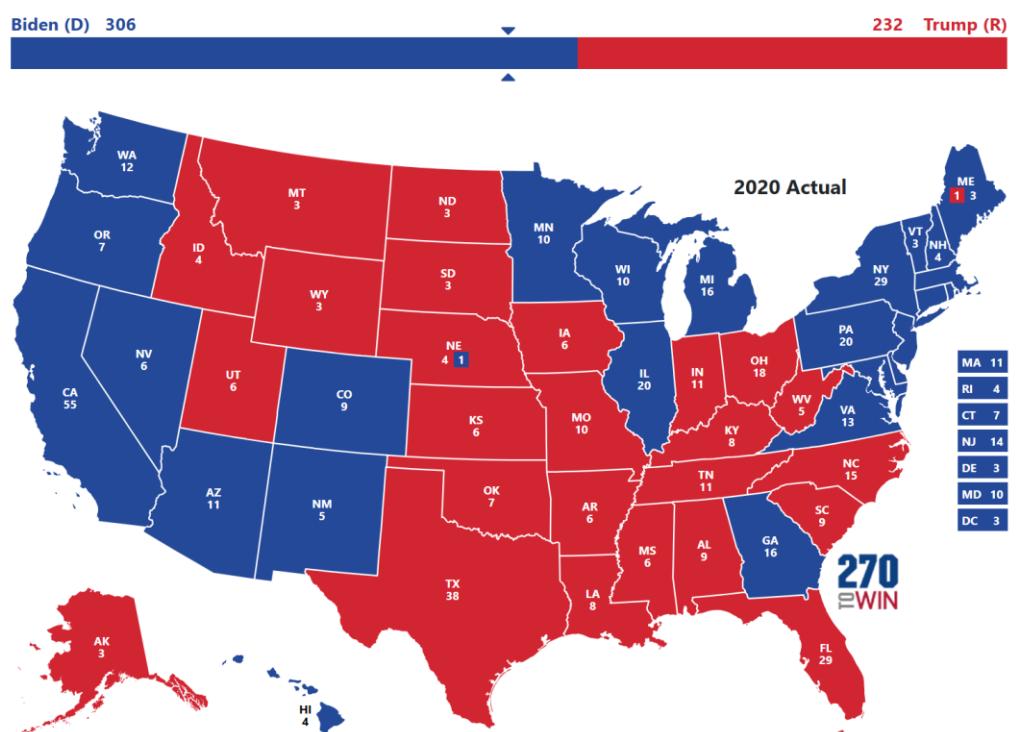
Esse fato demonstra como o debate sobre o aborto é polarizado no país, pois não há propostas semelhantes criadas por democratas. Além de que também deixa claro como o banimento do acesso ao aborto tem a ver com determinados alinhamentos ideológicos, que são quase que padronizados partidariamente – republicanos são conservadores e democratas são mais liberais em relação à temática (Pew Research Center, 2022).

De acordo com uma pesquisa desenvolvida pelo Pew Research Center em 2022, cerca de oito em cada dez democratas (82%) desaprovam a decisão Dobbs, enquanto 70% dos simpatizantes do Partido Republicano aprovam. Na mesma pesquisa, foi identificado que 84% dos democratas dizem que o aborto deve ser legal em todos ou na maioria dos casos em 2022, contra apenas 38% dos republicanos. Todas essas disparidades refletem as diferenças ideológicas fundamentais entre os partidos em relação aos direitos reprodutivos.

Um dos argumentos mais articulados pelos republicanos é o de “pessoa jurídica aplicada ao feto”, defendendo que o feto deve ser reconhecido como pessoa jurídica com direitos constitucionais. Esse argumento usa como base a 14^a Emenda, que garante proteção igual perante a lei e que, segundo a maioria dos republicanos, deve ser aplicada a crianças não nascidas.

Além desse argumento legal, é indubitável que também há uma articulação religiosa por parte dos legisladores republicanos ao escrever todas essas legislações. Dentre as legislações colocadas nessa seção, a influência religiosa pode ser vista de maneira muito evidente na H4327 de Oklahoma, visto que, através da proposta, a vida é compreendida desde a concepção. Essa crença é endossada por muitos grupos católicos e cristãos evangélicos, que argumentam que, da concepção em diante, o feto tem o mesmo valor moral de um ser humano totalmente desenvolvido. É com esse argumento que os legisladores justificam leis de batimento cardíaco e proibições totais ao aborto, afirmando que, uma vez que um óvulo fertilizado exista, ele é uma pessoa humana que merece proteção.

IMAGEM 4: Resultado das eleições presidenciais de 2020

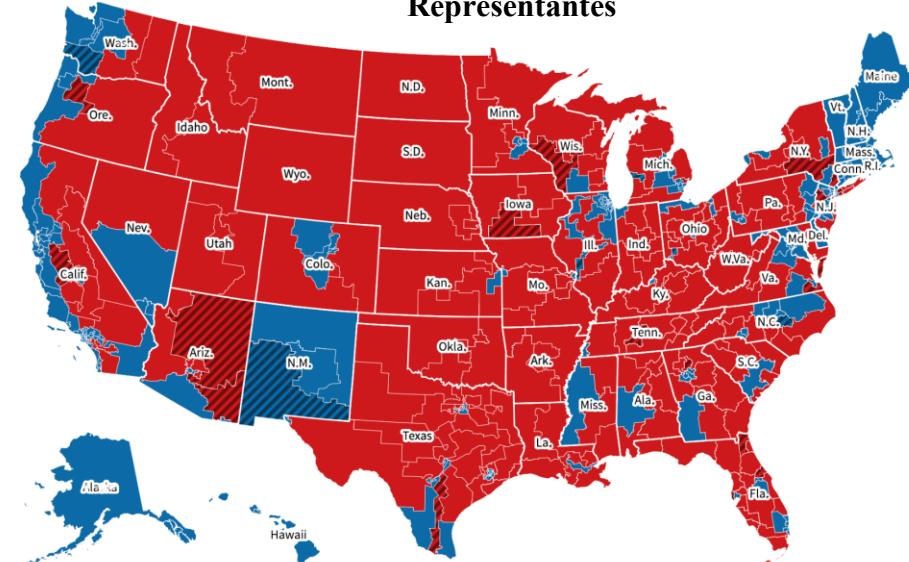


Fonte: 270 to win (2022)

3.2: Os banimentos no ano de 2023

Os resultados do ano de 2023 foram fortemente influenciados pelas eleições de meio de mandato de novembro do ano anterior, chamadas de midterm elections. Essas eleições ocorrem sempre no meio de um mandato presidencial (Embaixada dos Estados Unidos no Brasil, 2018). É nessas eleições que a composição do Congresso é formada, estabelecendo o rumo político do país, já que é a partir disso que o partido do presidente muitas vezes perde cadeiras e enfrenta mais dificuldades de aprovação de determinadas políticas (Universidade de Boston, 2022). Foi exatamente isso que aconteceu na última midterm election: os republicanos retomaram o controle da Câmara, dificultando as agendas estabelecidas pelo então presidente Joe Biden conforme retratado na imagem 3 abaixo.

IMAGEM 5: Resultado das eleições de meio de mandato em 2022 na Câmara dos Representantes



Fonte: Edison Research for the National Election Pool (2022)

A imagem 3 representa visualmente os estados em que os republicanos e os democratas ganharam na Câmara dos Representantes nas eleições de meio de mandato de 2023. A partir da imagem pode-se observar o tamanho da vitória dos republicanos – representados em

vermelho – e a pequena parcela onde os democratas venceram – representados em azul. Alguns outros estados representados com cores listradas, apresentam uma virada de votos – isto é, um estado marcado com listras azuis significa que os democratas tomaram um assento dos republicanos, enquanto listras vermelhas indicam o contrário.

Além disso, figuras ligadas ao movimento pró-vida ganharam ainda mais destaque nas mídicas no ano de 2023. O governador republicano da Flórida, Ron DeSantis, por exemplo, ganhou ainda mais espaço na mídia, participando de vários debates públicos e, inclusive, sancionou um projeto de lei aprovado pela Assembleia Legislativa da Flórida – a qual é dominada pelos republicanos – para proibir abortos após seis semanas de gravidez em 2023.

Esta lei é a SB300, que além de proibir o aborto após 6 semanas de gestação – momento em que muitas ainda nem sabem que estão grávidas – também estabeleceu que o aborto é permitido até 15 semanas de gestação em casos comprovados de estupro, incesto, tráfico sexual e quando a vida da pessoa está em riscos médicos urgentes. A lei também criminaliza os profissionais de saúde que realizem abortos fora das exceções legais e proíbe a entrega de pílulas abortivas por correio (Flórida, 2022).

Diante desse contexto, o ano de 2023 foi composto por 69 leis introduzidas que banem o aborto parcialmente ou completamente e 14 dessas leis aprovadas. A partir da imagem 6 abaixo, pode-se observar quais foram esses estados e quais foram as legislações aprovadas em cada um deles.

IMAGEM 6: Leis Estaduais sobre Aborto Aprovadas em 2023

Estado	Quantidade de legislações aprovadas	Nomes das leis
Flórida	1	SB300
Idaho	1	H374
Iowa	1	H732
Dakota do Norte	1	S2150
Carolina do Norte	2	H190, S20

Nebraska	1	L574
Carolina do Sul	2	S138, S474
Dakota do Sul	2	H1220, 138
Tennessee	1	H883
Virgínia Ocidental	1	H3199
Wyoming	1	H152

Fonte: Elaboração própria com base nos dados dos próprios estados.

A partir das legislações nestes estados, é possível ver que no ano de 2023 palavras como “pílulas contraceptivas” começaram a aparecer frequentemente nas escrituras das leis. Ou seja, se antes as leis focavam estritamente em propor banimento ao aborto, a partir desse ano se vê um debate em massa acerca das pílulas contraceptivas também. Entretanto, este artigo se concentra em analisar e explorar melhor a questão do aborto em si, apesar de ser essencial citar que algumas leis fazem menções acerca disto. Como por exemplo, a lei H374 de Idaho a qual confirmou que o uso de métodos contraceptivos, incluindo pílulas e dispositivos intrauterinos (DIUs), não viola a lei de aborto do estado (Idaho, 2023).

No caso de Carolina do Norte e Carolina do Sul, observa-se que houve uma vitória de maioria republicana nas midterm elections, porém com uma pequena parcela de vitória dos democratas. Mesmo assim, em ambos os estados foram aprovadas legislações restritivas ao aborto.

No caso da Carolina do Norte, houve a aprovação da H190, a qual ampliou o prazo para aborto medicamentoso, pois antes o aborto com uso de medicamentos só podia ser feito até 10 semanas, depois da lei passou a ser feito até 12 semanas. A H190 também mudou o prazo de notificação para aborto de menores, pois antes os profissionais de saúde tinham até 3 dias para relatar à Justiça ou ao estado os casos de aborto em menores de idade, a partir da lei esse prazo

passou a ser 30 dias. Anteriormente a essa lei, havia uma proibição no estado de aconselhar qualquer pessoa grávida sobre aborto com mais de 12 semanas de gestação, porém, a partir dessa nova lei essa proibição foi retirada e aconselhar não era mais considerado crime (North Carolina, 2023a).

Um tempo depois da aprovação desta lei, houve também a aprovação da lei S20, em que se estabeleceu que: em casos de estupro ou incesto, o aborto é permitido até 20 semanas e em casos de anomalias fetais o prazo se estende para 24 semanas. A partir dessa lei, a gestante poderia abortar em qualquer momento caso sua vida estivesse em risco. Conforme foi estabelecido pela lei anterior (H190), a pessoa grávida poderia fazer aborto medicamentoso até 12 semanas de gestação. Porém, a partir da S20, foram colocadas algumas barreiras burocráticas para isso: a grávida deve fazer 3 visitas presenciais antes de realizar tal aborto – uma para receber orientações, outra para tomar medicação e uma terceira para acompanhar após o procedimento (North Carolina, 2023b). Muitos críticos dessa lei apontam para o fato de que estas múltiplas visitas presenciais é um entrave, especialmente para quem vive longe das clínicas ou tem recursos limitados.

No caso da Carolina do Sul, a lei 138 derrubou permanentemente a proibição do aborto a partir de seis semanas. A proibição fez com que o aborto se tornasse legal na Carolina do Sul até 22 semanas de gravidez. No entanto, mais tarde naquele mesmo ano, a S474 foi estabelecida. Com esta legislação, proibiu-se o aborto a partir do momento em que se detecta batimento cardíaco fetal, o que geralmente ocorre por volta da sexta semana de gestação. As únicas exceções para isso seriam em casos de anomalia fetal, estupro, incesto ou risco de vida para a gestante.

Porém, o ponto mais controverso desta lei foi a mudança no conceito de contracepção, que passou a ser definido como “qualquer medicamento, dispositivo ou substância química que previne a ovulação, a fertilização e a implantação” (South Carolina, 2023). Antes disso, as definições legais para concepção paravam na ovulação e fertilização, mas ao incluir a implantação do óvulo fertilizado no útero, abre espaço para que métodos como DIU e pílulas do dia seguinte sejam considerados “abortivos”.

Embora a vitória republicana na eleição de meio de mandato nesses dois estados não tenha sido tão ampla como nos outros estados, ainda assim superou a vitória dos democratas. No caso da Carolina do Norte, os resultados foram muito divididos: no senado houve a vitória dos democratas, com um resultado de 51 x 49. No entanto, na Câmara dos Representantes a vitória foi dos republicanos, em um resultado de 222 x 213 (BBC News, 2022). Na Carolina

do Sul os resultados foram os mesmos. Assim, mesmo com uma pequena parcela de democratas no Senado, leis restritivas passaram.

Quando se analisa essa situação na Carolina do Norte em 2023 (após os resultados das eleições de meio de mandato), alguns aspectos são importantes para entender este movimento. Naquele ano, o governador era Roy Cooper, do partido democrata. Apesar de um governador ter o poder de vetar ou não uma lei no estado, em 2023 a deputada democrata Tricia Cotham mudou de partido, dando aos republicanos o que se chama de “supermaioria” (veto-proof majority). Ou seja, com essa mudança haviam votos suficientes para derrubar os vetos do próprio governador. No caso da S20, por exemplo, o veto do governador Roy Cooper foi superado graças à supermaioria republicana, deixando evidente que o controle legislativo estadual é mais determinante para a legislação sobre direitos reprodutivos do que o executivo estadual.

No cenário da Carolina do Sul, o próprio governador (Henry McMaster) já era republicano. Ou seja, a aprovação das leis S138 e S474 se deram em um ambiente político totalmente dominado pelo Partido Republicano, contando com o executivo e legislativo sob forte influência conservadora. Ainda, naquele ano, a juíza da Suprema Corte Estadual aposentou e foi substituída por um magistrado conservador, escolhido pelo legislativo republicano.

3.3: Os banimentos no ano de 2024

Já o ano de 2024 foi o que menos aprovou legislações, com uma taxa de aprovação de apenas 2.27% de aprovação. A única lei aprovada foi no estado de Iowa, com a lei H732, a qual baniu o aborto assim que se detectasse a atividade cardíaca do feto. A lei foi proposta e sancionada pela governadora do estado, Kim Reynolds, do partido republicano e ativista do movimento pró-vida dos Estados Unidos. Perante a essa lei, nenhum profissional de saúde pode realizar um aborto se houver a detecção de batimentos cardíacos no feto, exceto quando são casos de estupro, incesto, situações de risco para a vida da gestante ou em casos de anomalia fetal (Iowa, 2024).

Os outros estados que introduziram suas leis não tiveram aprovações ao longo de 2024, de modo que grande parte dessas legislações ainda permanece em análise. Isto significa que ainda podem passar no ano de 2025 ou mesmo serem negadas.

Neste cenário, um acontecimento de extrema relevância para o ano de 2024 foram as votações estaduais ocorridas em novembro daquele ano. O intuito das votações era definir os novos rumos e políticas estaduais acerca da temática do aborto, contando com a participação de 10 estados, dentre os quais todas as votações eram favoráveis ao direito ao aborto. Conforme

representado na imagem 7 abaixo, os estados participantes nesta votação foram: Arizona, Colorado, Flórida, Maryland, Missouri, Montana, Nebraska, Nevada, Nova Iorque e Dakota do Sul. Em todos esses estados, havia-se um forte anseio da população pela legalização do aborto.

Por exemplo, a Emenda 79 do Colorado propunha que fosse proibida a interferência do estado acerca da decisão do aborto, propondo também que o serviço deveria estar coberto pelos planos de saúde estaduais (Colorado, 2024). Esta Emenda venceu na votação, contando com 61.97% dos votos (BallotPedia, 2024a). Embora o aborto já fosse legal em todas as fases da gestação no estado, a inclusão desse direito na constituição estadual dificulta que haja revogação futura.

No estado de Maryland, foi aprovada a Emenda 1, a qual alterou a constituição estadual para garantir explicitamente o direito à liberdade reprodutiva, incluindo a decisão de prevenir, continuar ou interromper uma gravidez. Outra emenda aprovada foi a Emenda 3, que contou com a aprovação de 51.60% dos votos (BallotPedia, 2024b). De acordo com esta Emenda, foi estabelecido que o governo não pode negar ou infringir o direito de uma pessoa à liberdade reprodutiva, incluindo decisões sobre cuidados pré-natais, parto, contracepção, aborto, cuidados em caso de aborto espontâneo e condições de parto respeitosas. Ademais, a partir dessa Emenda a Assembleia Geral passou a regular o aborto apenas após o ponto de viabilidade fetal, mas com o limite de que deve respeitar quando a vida da gestante está em risco (Missouri, 2024).

Em Montana, a Iniciativa Constitucional 128 também foi aprovada. A CI-238 teve as mesmas sugestões que a Emenda 3 de Missouri, mas com uma proposta adicional específica: proibiu que o governo penalizasse pacientes e profissionais de saúde que auxiliassem procedimentos de aborto (Montana, 2024).

Já no estado de Nebraska, foram feitas duas propostas: primeiro, da iniciativa 434 e depois, da iniciativa 439. A primeira, também conhecida como “Proteja Mulheres e Crianças”, foi uma proposta de emenda constitucional que visava proibir abortos no segundo e terceiro trimestres da gravidez, permitindo exceções apenas em casos de emergência médica ou quando a gravidez resultasse de agressão sexual ou incesto (Nebraska, 2024a). Esta proposta foi vitoriosa, enquanto a segunda perdeu.

A iniciativa 439 teria estabelecido um direito fundamental ao aborto até o ponto de viabilidade fetal – normalmente 24 semanas – ou quando fosse necessário para salvar a vida da pessoa gestante (Nebraska, 2024b). Observa-se que as duas eram diretamente conflitantes entre si, porém, a mudança foi um pouco positiva de toda maneira. Isto porque até então, o aborto era banido depois das 12 semanas de gestação, a partir da Lei 574. Com a aprovação da

iniciativa 434, a gestante passou a ter 1 semana a mais de limite para procurar um aborto (1 trimestre), apesar de a iniciativa 439 ser muito mais benéfica.

Em Nova Iorque, a votação foi sobre a Emenda 1, a qual foi aprovada com 62% dos votos (CNN, 2024). Esta proposta abrange a “não discriminação de pessoas” na Constituição do estado, abrangendo orientação sexual, identidade de gênero e gravidez (Hoyleman-Sigal, 2024). Já na Dakota do Sul, a votação foi diferente. A emenda proposta neste estado teria proibido restrições ao aborto durante as primeiras 12 semanas de gestação, porém foi rejeitada. Com a rejeição da Iniciativa Constitucional 28, permanece em vigor a lei estadual que classifica o aborto como crime, exceto nos casos em que é necessário para salvar a vida da gestante.

Na Flórida, um estado extremamente conservador, a Emenda 4 perdeu, pois não alcançou o mínimo de votos necessários. Esta Emenda propunha um direito constitucional ao aborto até o ponto da viabilidade fetal ou quando necessário para proteger a saúde e a vida da paciente depois disso (Flórida, 2024). Com a rejeição dessa proposta, a lei que permanece no estado é a “lei do batimento cardíaco”, a qual proíbe o aborto após 6 semanas de gestação.

Por fim, Nevada e Arizona tiveram as mais importantes votações em 2024 porque foram estados decisivos nas eleições presidenciais. No caso de Nevada, a chamada “questão 6”, venceu com 64.36% dos votos (BallotPedia, 2024c). Até então, o aborto era legal até 24 semanas de gravidez neste estado. A partir da questão 6, além de manter o aborto até o ponto de viabilidade fetal (que é 24 semanas), também estabelece que esse direito não pode ser negado nem infringido, ao menos que seja justificado por um interesse do estado. Isto é definido como “um interesse que se limita exclusivamente ao interesse do estado em proteger, manter ou melhorar a saúde de um indivíduo que busca atendimento ao aborto que seja consistente com os padrões clínicos aceitos de prática” (Nevada, 2024).

Enquanto no Arizona, a iniciativa 139 foi aprovada e adicionou na Constituição do Arizona que toda pessoa tem o direito fundamental de tomar e efetivar decisões sobre todos os assuntos relacionados à gravidez, incluindo o direito ao aborto (Arizona, 2024).

IMAGEM 7: Votações em Novembro de 2024

Estados	Projetos votados	Resultado	Propostas das emendas
Colorado	Emenda 79	Aprovada	Incluiu o direito ao aborto na constituição estadual, impedindo o governo de restringir o acesso ao procedimento e permitindo o uso de fundos públicos, como o Medicaid, para

			custear abortos.
Maryland	Emenda 1	Aprovada	Incorporou à constituição estadual o direito à liberdade reprodutiva, incluindo o acesso ao aborto.
Missouri	Emenda 3	Aprovada	Incorporou à constituição estadual o direito à liberdade reprodutiva; Legalizou o aborto até a viabilidade fetal; Revogou a proibição quase total do aborto que vigorava desde 2022.
Montana	CI-128	Aprovada	Proíbe o governo de impor restrições ao aborto antes da viabilidade ou quando necessário para proteger a vida ou a saúde da gestante; Impede que pacientes, profissionais de saúde ou pessoas que auxiliem no exercício desse direito sejam penalizados.
Nebraska	Iniciativa 434	Aprovada	Proibiu a maioria dos abortos após o primeiro trimestre (12 semanas), com exceções para casos de estupro, incesto e risco à vida da gestante.
Nebraska	Iniciativa 439	Reprovada	Tentava garantir o direito ao aborto até a viabilidade fetal.
Nova Iorque	Emenda 1	Aprovada	Adicionou à constituição estadual proteções contra discriminação com base em gravidez, resultados da gravidez e cuidados reprodutivos, reforçando o acesso ao aborto.
Dakota do Sul	CI-28	Reprovada	Buscava estabelecer o direito ao aborto até o início do terceiro trimestre.

Nevada	Questão 3	Aprovada	Garantiu o direito ao aborto até a viabilidade fetal (aproximadamente 24 semanas) na constituição estadual.
Arizona	Iniciativa 139	Aprovada	Estabeleceu o direito ao aborto até a viabilidade fetal na constituição estadual, invalidando a proibição anterior de 15 semanas.
Flórida	Emenda 4	Reprovada	Teria garantido o direito ao aborto até a viabilidade fetal, mas sua rejeição manteve a proibição do aborto após seis semanas em vigor no estado.

Fonte: Elaboração Própria com base nos dados dos próprios estados

Portanto, a quantidade de legislações em 2024 não deixa de estar atrelada com o cenário político partidário do país, até porque foi em 2024 que Trump anunciou oficialmente sua participação nas eleições presidenciais. A tendência foi de que temas sensíveis como o aborto – o qual divide muito a opinião da população – deixassem de serem atacados diretamente pelos republicanos e apoiadores de Trump, justamente para que não perdessem votos de eleitores indecisos.

O próprio candidato Donald Trump se esquivava de respostas diretas acerca da temática. Por exemplo, durante a campanha eleitoral de 2024, Trump tentou adotar uma postura muito ambígua em relação a uma possível proibição federal do aborto. Publicamente, ele repetia que não assinaria nenhuma lei nacional proibindo o aborto. No entanto, em um debate da ABC ocorrido naquele mesmo ano, o candidato evitava falar com clareza acerca do assunto. Quando questionado se vetaria uma proibição federal ao aborto caso fosse aprovada pelo Congresso, ele não cedia respostas diretas. Em vez disso, respondia que “não teria motivos para fazer isso”, sugerindo que talvez esse tipo de legislação nem chegasse até ele ou que o assunto deveria continuar sendo tratado pelos estados, conforme definido pela decisão *Dobbs v. Jackson*.

Embora ele se esquivasse de manter uma posição pública sólida acerca da temática no ano de 2024, é importante relembrar suas raízes com o movimento pró-vida nos EUA durante sua campanha de 2016. Naquele ano ele prometia, ao longo de suas campanhas, que indicaria

juízes que derrubaram a Roe v. Wade, fazendo com que muitas organizações apoiassem sua campanha. Alguns exemplos das organizações que o apoiaram são: Susan B. Anthony Pro-Life America, Family Research Council, Student for Life of America e National Right to Life Committee. Assim, é inegável que ter o apoio dessas organizações e da parcela cristã da população foi imprescindível para a vitória de Trump naquele ano.

4. AS REAÇÕES DE BIDEN FRENTE ÀS LEGISLAÇÕES

Parece um tanto quanto ambíguo pensar que o movimento de banimento e restrição ao aborto tenha acontecido no governo Biden, haja visto a histórica relação do partido democrata em relação aos direitos reprodutivos no país. Até porque, por exemplo, nos anos de 1980, o Partido Democrata consolidou sua posição como partido “pró-escolha” em uma frente contra o republicanismo cristão conservador – que estava em ascensão sob a imagem de Ronald Reagan. De maneira similar, durante o governo de Barack Obama em 2010, houve a aprovação do Obamacare³, por meio do qual passou a ser exigido que planos de saúde cobrissem métodos contraceptivos (Sullivan, 2022).

Vale ressaltar neste ponto a questão da autonomia dos estados nos Estados Unidos, uma vez que o país segue o modelo federalista. Como explica Kincaid (1990), o federalismo norte-americano permite que os estados atuem como "laboratórios de políticas públicas", o que, no caso do aborto, produziu assimetrias profundas no acesso a direitos básicos. Nesse contexto, o papel do presidente, embora relevante na nomeação de juízes da Suprema Corte e na formulação de políticas federais, tem influência limitada sobre legislações estaduais específicas. Como argumenta Ginsberg et al. (2020), o poder executivo federal pode promover diretrizes e programas de saúde reprodutiva, mas não pode invalidar leis estaduais sem respaldo judicial ou legislativo. Dessa forma, a estrutura federalista molda decisivamente a distribuição de direitos nos EUA, tornando a proteção ao aborto dependente da geografia política local.

Entretanto, durante 2022 até 2024, Joe Biden promulgou algumas Ordens Executivas para tentar lidar com o cenário, sendo elas: a Ordem 14076 (“Protecting Access to Reproductive Healthcare Services”), em 8 de julho de 2022, e a Ordem 14079 (“Securing Access to Reproductive and Other Healthcare Services”), em 3 de agosto do mesmo ano. Essas medidas visavam ampliar a proteção e o acesso aos cuidados reprodutivos, orientando o Departamento de Saúde e Serviços Humanos a avaliar a possibilidade de estender a cobertura

³ O Obamacare é o nome popular para a Lei de Proteção e Cuidado ao Paciente Acessível (*Patient Protection and Affordable Care Act – ACA*), sancionada pelo presidente Barack Obama em 2010. Essa lei foi a reforma mais significativa no sistema de saúde dos Estados Unidos desde a criação do Medicare e Medicaid, nos anos 1960.

do Medicaid para pacientes que precisassem procurar outros estados em busca de serviços relacionados ao aborto, incluindo a cobertura de determinados custos de deslocamento.

As Ordens estabeleceram diretrizes para que as agências federais facilitassem o acesso a pílulas abortivas nos estados onde seu uso ainda era permitido, além de instruir hospitais financiados por programas federais a atender pacientes em situações emergenciais com risco de vida, fornecendo medicamentos abortivos quando necessário. A Ordem Executiva 14076, em particular, determinou que as agências federais adotassem medidas para garantir o acesso a medicamentos (Registro Federal, 2022).

Outra iniciativa relevante foi a criação de guias para que os pacientes pudessem proteger seus dados contra monitoramento por autoridades estaduais ou locais. Paralelamente, o governo buscou reforçar o apoio a profissionais de saúde que enfrentassem riscos legais ao prestar cuidados essenciais, especialmente diante das dificuldades enfrentadas por pacientes que necessitam de atendimento para abortos espontâneos e gravidezes ectópicas desde a revogação de Roe v. Wade (Registro Federal, 2022).

Mesmo com as ordens executivas de Biden, os impactos negativos da revogação de Roe v. Wade permaneceram expressivos, representando um grave retrocesso no acesso à saúde reprodutiva nos Estados Unidos.

Logo em 24 de janeiro de 2025, o Presidente Donald Trump assinou uma nova Ordem Executiva que revogou as citadas Ordens Executivas 14076 e 14079. Essa ação foi tomada para alinhar a política federal à Emenda Hyde,⁴ que impede o financiamento federal do aborto eletivo, refletindo um consenso de longa data de que os contribuintes americanos não deveriam ser forçados a pagar por essa prática. Essa revogação marca o início de um claro esforço para reverter as políticas implementadas durante o governo dos democratas.

5. CONCLUSÃO E PERSPECTIVAS FUTURAS

Neste artigo, a concentração maior de análise foi o caso das proibições e banimentos do aborto em si. Por isso todo o desenvolvimento do artigo focou em esclarecer quais estados têm aprovado leis de banimento e qual é o conteúdo dessas legislações. Nota-se que estados que tendem a ser republicanos nas eleições, são aqueles com maior concentração de leis de banimento, demonstrando perfeitamente como há um alinhamento dos republicanos com esse

⁴ A Emenda Hyde é uma legislação dos Estados Unidos que proíbe o uso de fundos federais para financiar abortos, exceto em casos de estupro, incesto ou risco de vida para a gestante. Ela foi aprovada pelo Congresso em 1976, liderada pelo deputado republicano Henry Hyde, e tem sido renovada anualmente como parte das leis de orçamento federal.

movimento e como o partido político por detrás das leis revela uma informação valiosa. Informação esta que mostra como os republicanos – que hoje são maioria no país – têm interesses em restringir cada vez mais o acesso aos direitos reprodutivos, por fazer parte de uma agenda conservadora maior.

Essa agenda conservadora tende se intensificar cada vez mais, principalmente devido à vitória de Donald Trump nas últimas eleições presidenciais. Esta preocupação é verdadeira e legítima, especialmente depois de suas primeiras tomadas de decisão neste novo governo, em 2025. Isto posto que, conforme citado anteriormente neste artigo, houve a revogação das Ordens assinadas por Joe Biden. Além disto, na primeira semana de seu governo, Trump restabeleceu a "Globe Gag Rule", que proíbe Organizações não governamentais (ONGs) estrangeiras de receber financiamento do governo dos EUA se elas fornecerem ou defenderem serviços de aborto.

Isso acontece mesmo se a ONG utiliza de seu próprio dinheiro para financiar essas atividades, pois são forçadas a assinarem um documento para dizer que não participarão de nada relacionado ao aborto, mesmo que o dinheiro dos EUA nunca financie o procedimento diretamente (Center for Reproductive Rights, 2025). Os impactos da volta da Global Gag Rule têm resultados perigosos acerca dos direitos fundamentais e da saúde de mulheres e pessoas grávidas, pois desde que o segundo governo Reagan implementou a política pela primeira vez em 1985, as mulheres enfrentaram uma diminuição significativa nos serviços contraceptivos (Partners in Health, 2025).

Este restabelecimento do programa veio juntamente com uma decisão do Departamento de Estado dos EUA de suspender qualquer ajuda externa na maioria dos programas por um prazo de 90 dias. Para se ter uma noção, de acordo com o Instituto Guttmacher (2025), em média, 130.390 mulheres recebem cuidados contraceptivos todos os dias sob programas financiados pelos EUA. Ao congelar totalmente a ajuda estrangeira por 90 dias, cerca de 11,7 milhões de mulheres e meninas serão privadas de cuidados essenciais. Fica evidente, portanto, que retomar programas deste tipo não tem somente impactos internos nos EUA, como também globalmente.

Além disso, segundo os dados do Instituto Guttmacher (2025), até março de 2025, 38 leis foram introduzidas e 1 desse total já foi aprovada. Esta lei é a H1610 do Arkansas, a qual propôs especificar melhor o que seria considerado “emergência médica” nos casos de aborto. Segundo a lei, “emergência médica” passa a significar “uma condição na qual, em julgamento médico razoável, complica a condição médica de uma mulher grávida a tal ponto que a interrupção de uma gravidez ou aborto é necessária para preservar a vida de uma mulher

grávida, seja por um distúrbio físico, doença física ou lesão física” (Arkansas, 2025). A lei diz claramente que transtornos psicológicos e emocionais não podem ser considerados como “emergência médica” para justificar um aborto.

Ademais, é necessário lembrar que em 2024 foi escrito o documento intitulado de “projeto 2025”, que é uma iniciativa organizada por grupos conservadores ligados ao Partido Republicano com objetivo de fazer uma transição rápida e radical para um governo fortemente conservador caso Trump vencesse as eleições – o que sabemos que aconteceu. O projeto possui mais de 900 páginas, dentre as quais há ataques diretos aos direitos reprodutivos do país. Dentre algumas dessas propostas, existe a proposta de eliminar o acesso à mifepristona – um remédio extremamente seguro e eficaz usado em abortos medicamentosos no país.

O Projeto 2025 também busca desmantelar o acesso ao aborto nos EUA de várias outras maneiras. Por exemplo, o plano apela ao Congresso para codificar em lei as Emendas Hyde e Weldon (Dans; Groves, 2024). A principal ideia da Emenda Hyde é proibir fundos federais de cobrir serviços de aborto para pessoas inscritas em programas públicos de saúde dos EUA, como o Medicaid, Medicare e o Children's Health Insurance Program (CHIP). Já a ideia central da Emenda Weldon é permitir que hospitais, planos de saúde, clínicas e profissionais se recusem a se envolver com qualquer aspecto relacionado ao aborto, sem sofrer nenhum tipo de punição, nem perder financiamento federal. Ou seja, quando o Projeto 2025 se propõe a codificar essas Emendas, ele está defendendo limitações diretas ao aborto nos EUA.

Embora o projeto não seja uma legislação formal, é um plano de governo detalhado e elaborado por importantes organizações conservadoras – como a Heritage Foundation – com o objetivo de orientar o governo republicano de Donald Trump. Assim, o projeto apresenta uma ameaça sistêmica aos direitos reprodutivos no país, partindo de uma proposta de instrumentalização do aparato estatal. Apenas o fato do documento ter sido publicado, já demonstra uma potencial ameaça aos diversos direitos reprodutivos que ataca.

Outra ação do governo Trump já em 2025 que é importante de se citar, foi o perdão cedido pelo próprio presidente aos protestantes que invadiram clínicas de aborto no país entre 2020-2021. Estes protestantes colocaram cadeados para bloquear as portas das clínicas, empurraram funcionários e impediram pacientes de acessar os serviços das clínicas. Por isso foram condenados por violar o FACE Act – uma lei federal que “torna crime federal o uso de força, ameaça de força ou obstrução física para ferir, intimidar ou interferir em alguém que fornece ou está obtendo serviços de saúde reprodutiva” (Estados Unidos, 1994). Para se ter uma ideia do quanto violento esses protestos foram, uma das mulheres condenadas a 41 meses

de prisão, foi sentenciada por esmagar violentamente a mão de uma funcionária ao tentar impedir o acesso a uma clínica em Nova York.

No entanto, Trump fez uma fala pública dizendo que os protestantes eram “pessoas pacíficas” e “não deveriam ter sido processados” (Politico News, 2025). Depois do anúncio dos perdões, o Departamento de Justiça de Trump anunciou que não aplicaria mais a lei FACE, exceto em casos extraordinários, que representassem fatores agravantes significativos – o que é uma explicação ampla e ambígua: o que seriam esses “fatores agravantes significativos”? o que eles consideram “casos extraordinários”? São perguntas sem respostas, pois percebe-se como todas essas legislações e tomadas de decisões que visam a restrição dos direitos reprodutivos são escritas de maneira superficial, abrindo margem para diferentes interpretações. Mesmo assim, é notório que essas ações da nova administração de Trump encorajarão violências de extremistas antiaborto que buscam intimidar e até ameaçar provedores de serviços de aborto.

Outrossim, vale lembrar que no início do novo governo de Trump foi tirado do ar completamente o site www.reproductiverights.gov, o qual foi criado em 2022 como parte da resposta do governo Biden à decisão Dobbs v. Jackson. O site continha informações sobre o acesso ao aborto e outros cuidados de saúde reprodutiva, incluindo onde os pacientes podiam encontrar cuidados e se seu seguro cobriria os serviços, mas ainda continua fora do ar.

É necessário problematizar como as ações de Trump são propositais e visam atingir os cuidados de saúde reprodutiva. Todas essas primeiras ações de seu novo mandato estão criando um clima de confusão, medo e falta de segurança entre aqueles que fornecem ou podem buscar o aborto e até mesmo outros tipos de cuidados de saúde reprodutiva, o que aprofunda cada vez mais a crise de saúde pública que atingiu o país desde que a Roe v. Wade foi anulada.

É importante finalizar este artigo chamando atenção para as restrições específicas que vão além da questão do aborto. Isto porque a revogação do caso Roe v. Wade também provocou disruptões nos cuidados de saúde sexual e reprodutivas gerais, não somente voltadas para o aborto em si. Um exemplo relevante é sobre as dificuldades impostas para acesso a métodos contraceptivos no país, os quais são protegidos pela Suprema Corte desde 1965 por meio da decisão de Griswold v. Connecticut.

Isto porque, conforme aponta o Instituto Guttmacher (2024) é possível observar um movimento crescente de legisladores formulando leis que limitam o acesso de pessoas jovens aos cuidados reprodutivos, principalmente exigindo o consentimento dos pais para tratamentos contraceptivos e de DSTs. Até o meio de 2024, havia oito leis introduzidas em 6 estados que

propunham banir o acesso a contraceptivos para pessoas jovens sem autorização dos pais (Instituto Guttmacher, 2024).

Para compreender empiricamente essa questão, se tem o caso de Indiana, em que havia uma lei que protegia o uso de métodos contraceptivos de longa duração para as mulheres após o parto e que eram atendidas pelo Medicaid. A proposta original era garantir que essas pessoas pudessem escolher livremente entre os métodos disponíveis, como o dispositivo intrauterino (DIU) ou os implantes subdérmicos. No entanto, durante a tramitação da lei, o texto foi alterado para restringir a oferta apenas aos implantes subdérmicos. Essa mudança foi baseada em uma alegação infundada, propagada por grupos contrários ao direito ao aborto, de que o DIU causaria abortos — o que é cientificamente incorreto. Como resultado, a legislação limita as opções disponíveis para pessoas de baixa renda, que dependem do Medicaid, retirando delas o direito de escolha sobre qual método contraceptivo preferem ou consideram mais adequado para suas necessidades (Instituto Guttmacher, 2024).

Há também uma preocupação legítima sobre a fertilização in vitro (FIV), que tem sido inserida na agenda conservadora de restrição. Isso decorre, principalmente, das implicações legais e éticas em torno do status dos embriões e das respostas legislativas estaduais. Se os estados aprovarem leis de "personalidade fetal" — um conceito legal e filosófico que propõe que um embrião ou feto deve ser reconhecido como uma pessoa com direitos legais — embriões congelados criados durante a fertilização in vitro poderiam receber proteções legais (Center For Reproductive Rights, 2023).

Isso poderia criminalizar ou restringir práticas comuns de fertilização in vitro, como descarte de embriões não viáveis, triagem genética ou mesmo seleção de embriões. Como exemplo empírico, em fevereiro, a Suprema Corte do Alabama decidiu que embriões criados por fertilização in vitro (FIV) são considerados crianças segundo a lei estadual sobre morte injusta de menores. Depois dessa decisão, muitas clínicas no estado suspenderam os tratamentos de fertilização in vitro (FIV), deixando as pacientes sem cuidados urgentes e ameaçando suas chances de engravidar (Instituto Guttmacher, 2024).

Dada a relevância de todas essas questões — que envolvem desde o acesso a direitos reprodutivos até políticas excludentes —, o acompanhamento atento e a análise crítica dessas dinâmicas ao longo do novo governo Trump se apresentam como uma agenda de pesquisa indispensável. Compreender como essas pautas serão retomadas, ampliadas ou transformadas permitirá não apenas mapear os rumos da política doméstica norte-americana, mas também avaliar os impactos concretos sobre os grupos mais vulnerabilizados e sobre os marcos democráticos que sustentam o debate público.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

270TOWIN. **Presidential election results.** 2020. Disponível em:
<https://www.270towin.com/2020-election>. Acesso em: 20 jan. 2025.

ARKANSAS. House Bill 1610: To Amend the Arkansas Human Life Protection Act and the Arkansas Unborn Child Protection Act. Disponível em:
<https://arkleg.state.ar.us/Bills/Detail?id=HB1610&ddBienniumSession=2025%2F2025R>.
Acesso em: 10 mar. 2025.

ARIZONA. Legislature. Arizona Abortion Access Act: Analysis by Legislative Council. Disponível
em:
[https://www.azleg.gov/alispdfs/Council/2024BallotMeasures/adopted%20analysis%20Proposal%20_%20\(I-05-2024\).pdf](https://www.azleg.gov/alispdfs/Council/2024BallotMeasures/adopted%20analysis%20Proposal%20_%20(I-05-2024).pdf). Acesso em: 02 mar. 2025.

BALLOTPEDIA. Colorado Amendment 79, Right to Abortion and Health Insurance Coverage Initiative. 2024. Disponível em:
[https://ballotpedia.org/Colorado_Amendment_79,_Right_to_Abortion_and_Health_Insurance_Coverage_Initiative_\(2024\)](https://ballotpedia.org/Colorado_Amendment_79,_Right_to_Abortion_and_Health_Insurance_Coverage_Initiative_(2024)). Acesso em: 29 jan. 2025.

BALLOTPEDIA. Missouri Amendment 3: Right to Reproductive Freedom Initiative. 2024b. Disponível em:
[https://ballotpedia.org/Missouri_Amendment_3,_Right_to_Reproductive_Freedom_Initiative_\(2024\)](https://ballotpedia.org/Missouri_Amendment_3,_Right_to_Reproductive_Freedom_Initiative_(2024)). Acesso em: 29 jan. 2025.

CENTER FOR REPRODUCTIVE RIGHTS. The Connection Between Fertility Treatments and the Overturning of Roe v. Wade. 2023. Disponível em:
<https://reproductiverights.org/vogue-ivf-roe-v-wade/> Acesso em: 01 Abril, 2025.

BBC NEWS. North Carolina election results 2022. 2022. Disponível em:
<https://www.bbc.com/news/election/2022/us/states/nc>. Acesso em: 27 mar. 2025.

CENTER FOR REPRODUCTIVE RIGHTS. Trump Administration Reinstates Global Gag Rule. 2025. Disponível em: <https://reproductiverights.org/trump-administration-reinstates-global-gag-rule/>. Acesso em: 06 mar. 2025.

CENTER FOR REPRODUCTIVE RIGHTS. U.S State Advocacy. 2024. Disponível em:
<https://reproductiverights.org/our-work/in-the-states-u-s/> Acesso em: 12 fev. 2025.

CNN. New York Election Results: Proposal 1 – Equal Rights Amendment. 2024. Disponível em: <https://edition.cnn.com/election/2024/results/new-york/issue-1>. Acesso em: 31

jan. 2025.

COLORADO. General Assembly. House Bill 22-1279: Reproductive Health Equity Act. 1967. Disponível em: https://leg.colorado.gov/sites/default/files/documents/2022A/bills/2022a_1279_enr.pdf. Acesso em: 10 jan. 2025.

COLORADO. Legislature. Constitutional Right to Abortion – Initiative 89. 2024. Disponível em: <https://leg.colorado.gov/ballots/constitutional-right-abortion>. Acesso em: 29 jan. 2025.

CONGRESSO DOS ESTADOS UNIDOS. Partial-Birth Abortion Ban Act of 2003. S.3 - 108º Congresso (2003-2004). Disponível em: <https://www.congress.gov/bill/108th-congress/senate-bill/3>. Acesso em: 10 fev. 2025.

DANS, Paul; GROVES, Steven (Ed.). Mandate for Leadership: The Conservative Promise. Washington, D.C.: The Heritage Foundation, 2023. Disponível em: https://static.project2025.org/2025_MandateForLeadership_FULL.pdf. Acesso em: 10 mar. 2025.

ESTADOS UNIDOS. Freedom of Access to Clinic Entrances Act of 1994 (S.636). 1994. Disponível em: <https://www.congress.gov/bill/103rd-congress/senate-bill/636>. Acesso em: 12 mar. 2025.

EMBAIXADA DOS ESTADOS UNIDOS NO BRASIL. O que são as eleições de meio de mandato e por que são importantes? Disponível em: <https://br.usembassy.gov/what-are-midterm-elections-and-why-are-they-important/>. Acesso em: 20 jan. 2025.

FLORIDA. Senate. Bill Summary – SB 300: Pregnancy and Parenting Support. 2023. Disponível em: <https://www.flsenate.gov/Committees/BillSummaries/2023/html/3106>. Acesso em: 21 jan. 2025.

FLÓRIDA. Departamento de Estado. Amendment to Limit Government Interference with Abortion. Disponível em: <https://dos.elections.myflorida.com/initiatives/initdetail.asp?account=83927&seqnum=1>. Acesso em: 02 mar. 2025.

FREITAS, Letícia Resende de. As contribuições do Feminismo Negro e o debate sobre Direitos Reprodutivos nos Estados Unidos. 2024. Disponível em: <https://repositorio.ufu.br/bitstream/123456789/44856/1/CONTRIBUI%C3%87OES%20DO%20FEMINISMO%20NEGRO%20%281%29.pdf> Acesso em: 20 jan. 2025.

GINSBERG, Benjamin et al. We the People: An Introduction to American Politics. 13. ed. Nova York: W. W. Norton, 2020.

GUTTMACHER INSTITUTE. **State legislation tracker.** 2025a. Disponível em: <https://www.guttmacher.org/state-legislation-tracker>. Acesso em: 10 jan. 2025.

HOYLMAN-SIGAL, Brad. **Proposal 1: Equal Rights Amendment.** New York State Senate, 10 set. 2024. Disponível em: <https://www.nysenate.gov/newsroom/articles/2024/brad-hoylman-sigal/proposal-1-equal-rights-amendment>. Acesso em: 02 mar. 2025.

HURLEY, Lawrence. **Trump's justices decisive in long campaign to overturn Roe v. Wade.** Reuters. 2022. Disponível em: <https://www.reuters.com/legal/government/trumps-justices-decisive-long-campaign-overturn-roe-v-wade-2022-06-24/> Acesso em: 14 fev. 2025.

IDAHO. Legislature. House Bill 374: **Criminal abortions – exceptions.** 2023. Disponível em: <https://trackbill.com/bill/idaho-house-bill-374-criminal-abortions-exceptions/2408493>. Acesso em: 21 jan. 2025.

INSTITUTO GUTTMACHER. **Just the numbers: The impact of US international family planning assistance 2024.** 2025. Disponível em: <https://www.guttmacher.org/2025/02/just-numbers-impact-us-international-family-planning-assistance-2024>. Acesso em: 06 mar. 2025.

INSTITUTO GUTTMACHER. **Midyear 2024 State Policy Trends: Many US States Attack Reproductive Health Care, as Other States Fight Back.** 2024. Disponível em: <https://www.guttmacher.org/2024/06/midyear-2024-state-policy-trends-many-us-states-attack-reproductive-health-care-other> Acesso em: 10 mar. 2025.

IOWA. Legislature. **House File 732: Abortion Restrictions.** 2023. Disponível em: <https://legiscan.com/IA/bill/HF732/2023>. Acesso em: 23 jan. 2025.

KINCAID, John. **Federalism in the United States:** Annals of the American Academy of Political and Social Science, v. 509, p. 12–22, 1990.

LOUISIANA. Legislature. **Senate Bill 342.** 2022. Disponível em: <https://legiscan.com/LA/text/SB342/id/2597610>. Acesso em: 13 jan. 2025.

MISSISSIPPI. Legislature. **House Bill No. 1510: Gestational Age Act.** 2018. Disponível em: <https://billstatus.ls.state.ms.us/documents/2018/html/HB/1500-1599/HB1510SG.htm>. Acesso em: 10 jan. 2025.

MISSOURI. **Petição de Iniciativa 2024-086.** 2024. Disponível em: <https://www.sos.mo.gov/cmsimages/Elections/Petitions/2024-086.pdf>. Acesso em: 29 jan. 2025.

MONTANA. Legislature. **Ballot Language for Constitutional Initiative No. 128 (CI-128).** 2024. Disponível em: <https://archive.legmt.gov/content/Committees/Interim/2023->

2024/Senate-Select-Committee-on-Judicial-Oversight-Reform/Meetings/24061213-June-2024/1-CI-128-Ballot-Language.pdf. Acesso em: 31 jan. 2025.

NEBRASKA. Secretary of State. **Informational Pamphlet on Initiative and Referendum Measures Appearing on the 2024 General Election Ballot.** 2024a. Disponível em: <https://sos.nebraska.gov/sites/default/files/doc/elections/2024/2024%20Ballot%20Measures%20Pamphlet.pdf>. Acesso em: 31 jan. 2025.

NEBRASKA. **Initiative Measure 439.** 2024b. Disponível em: <https://dodgecounty.nebraska.gov/sites/default/files/doc/InitiativeMeasure439.pdf>. Acesso em: 31 jan. 2025.

NEVADA. Secretary of State. **State Ballot Question No. 1.** 2024. Disponível em: <https://silverstateelection.nv.gov/ballot-questions/>. Acesso em: 03 mar. 2025.

NORTH CAROLINA. General Assembly. **House Bill 190: Medical Freedom Act.** 2023a. Disponível em: <https://legiscan.com/NC/text/H190/id/2831932>. Acesso em: 21 jan. 2025.

NORTH CAROLINA. General Assembly. **Senate Bill 20: Care for Women, Children, and Families Act.** 2023. Disponível em: <https://legiscan.com/NC/bill/S20/2023>. Acesso em: 21 jan. 2025.

OKLAHOMA. Legislature. **House Bill 4327.** 2022d. Disponível em: <https://www.oklegislature.gov/BillInfo.aspx?Bill=hb4327&Session=2200>. Acesso em: 12 jan. 2025.

OKLAHOMA. Legislature. **Senate Bill 1503.** 2022c. Disponível em: <https://www.oklegislature.gov/BillInfo.aspx?Bill=sb1503&Session=2200>. Acesso em: 12 jan. 2025.

OKLAHOMA. Legislature. **Senate Bill 612.** 2022a. Disponível em: <http://oklegislature.gov/BillInfo.aspx?Bill=SB612&Session=2200>. Acesso em: 12 jan. 2025.

OKLAHOMA. Legislature. **Senate Bill 612.** 2022b. Disponível em: <http://oklegislature.gov/BillInfo.aspx?Bill=SB612&Session=2200>. Acesso em: 12 jan. 2025.

OLLSTEIN, Alice Miranda. **Dems dismiss Trump-Vance abortion messaging as 'lip service,' but it might be working.** Politico, 2 out. 2024. Disponível em: <https://www.politico.com/news/2024/10/02/trump-vance-abortion-messaging-might-be-working-00182265>. Acesso em: 20 jan. 2025.

PARTNERS IN HEALTH. How the Global Gag Rule Harms Women's Health and Reproductive Rights. 2025. Disponível em: <https://www.pihi.org/article/global-gag-rule-impact>. Acesso em: 06 mar. 2025.

PEW RESEARCH CENTER. Public Opinion on Abortion. 2024. Disponível em: <https://www.pewresearch.org/religion/fact-sheet/public-opinion-on-abortion/>. Acesso em: 20 mar. 2025.

PEW RESEARCH CENTER. Key facts about the abortion debate in America. 2022. Disponível em: <https://www.pewresearch.org/short-reads/2022/07/15/key-facts-about-the-abortion-debate-in-america/> Acesso em: 20 mar. 2025

POLITICO NEWS. Trump pardons abortion clinic protesters ahead of March for Life. 23 jan. 2025. Disponível em: <https://www.politico.com/news/2025/01/23/trump-pardons-abortion-clinic-protesters-00200292>. Acesso em: 12 mar. 2025.

REGISTRO FEDERAL. Protecting Access to Reproductive Healthcare Services. 2022. Disponível em: <https://www.federalregister.gov/documents/2022/07/13/2022-15138/protecting-access-to-reproductive-healthcare-services>. Acesso em: 04 mar. 2025.

SOUTH CAROLINA. Legislature. Senate Bill 474: Fetal Heartbeat and Protection from Abortion Act. 2023. Disponível em: <https://legiscan.com/SC/bill/S0474/2023>. Acesso em: 21 jan. 2025.

SULLIVAN, Andy. Explainer: How abortion became a divisive issue in U.S. politics. 2022. Disponível em: <https://www.reuters.com/world/us/how-abortion-became-divisive-issue-us-politics-2022-06-24/> Acesso em: 20 mar. 2025.

UNIVERSIDADE DE BOSTON. Why Are This Year's Midterm Elections Especially Important? BU Today, 31 out. 2022. Disponível em: <https://www.bu.edu/articles/2022/why-are-midterm-elections-important/>. Acesso em: 20 jan. 2025

ZIEGLER, Mary. Abortion and the Law in America: Roe v. Wade to the Present. Cambridge: Cambridge University Press, 2020.

Rodrigo

